



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de Aviso:

10/03/2022

Retirado

/ /

*Silvana D. Dias*

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências”.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, será o seguinte:

I – De segunda-feira à quinta-feira: das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas;

II – Sexta-feira: das 07:30 às 13:30 horas.

**Parágrafo único:** ressalvam-se do disposto nos incisos I e II, os dias de reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário da Câmara Municipal, quando o horário de expediente será estendido até o horário de encerramento da respectiva reunião.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 09 de março de 2022.

  
**INALDO BARBOSA DA SILVA**  
Presidente